



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430
e-mail: yucuma@mousenet.com.br
CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 381/2001.

Prorroga os efeitos da Lei Municipal
357/2001, de 05 de fevereiro de 2001,
e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, a contar de 01 de agosto de 2001, os efeitos da Lei Municipal nº 357/2001, em todos os seus artigos.

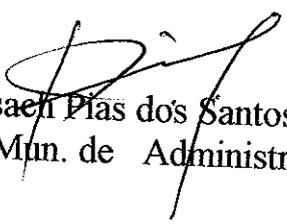
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 de julho de 2001.


Miro Mülbeier
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 03 de julho de 2001.


Dr. Isael Pias dos Santos
Sec. Mun. de Administração.